

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PS - 005/2018

CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MONITORA ESCOLAR.

Sandro Ranieri Herrmann, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de até 04, para desempenhar a função de Monitora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.833-02/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 1727-02/2018 de 27 de agosto de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal em meio eletrônico.

1.5 Para a contratação será usada a lista de candidatos aprovados em processo seletivo de concurso público conforme edital 347/2018 de 23 de fevereiro de 2018 e homologado pelo edital 356/2018 de 23 de abril de 2018, conforme lista de candidatos no anexo I deste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo indeterminado, por período mínimo de 30 dias, prorrogáveis por quanto durarem as licenças dos servidores e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da publicação deste edital do Processo Seletivo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Monitor Escolar - 04 (quatro) cargos. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 03 do Quadro de Cargos e Funções do Município de Colinas.

2.2 A carga horária deverá ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.215,31 (um mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A partir da publicação deste edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

3.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.

3.1.5 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.

3.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será por prazo indeterminado e no mínimo de 30 dias enquanto permanecerem afastadas as servidoras do quadro efetivo, em licença de saúde para acompanhamento de familiares e em licença gestante, prorrogável por quanto durarem as licenças até o máximo de 2 anos.

3.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da homologação do edital 356/2018 de 23 de abril de 2018 do processo seletivo de concurso público.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 28 de agosto de 2018.

Sandro Ranieri Herrmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alécio Weizenmann
Sec. Adm e Fazenda

ANEXO I**LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA CONTRATAÇÃO AO CARGO DE
MONITOR ESCOLAR**

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA SCHWARZ	82,00	1º - Nomeado CF. Edital 360/2018
ANA JÚLIA HOLLMANN	79,00	2º - Nomeado CF. Edital 363/2018
HEMANOELLE CANDIDA DELAZERI	72,00	3º
CARINA LÚCIA SALDANHA	71,00	4º
DEBORA FERNANDA BATISTA	70,00	5º
SIMONE KNOP	69,00	6º
MICHELE JOHANN	64,00	7º
CARINA BERGMANN LUDWIG	62,00	8º
MILENA VUADEN	62,00	9º
JESSICA SABRINA SPERAFICO	61,00	10º
DÉBORA NATINE WAHLBRINCK	61,00	11º
MARLRNE PEREIRA SCHAURICH	60,00	12º
PIETRA KOHL DA ROSA PREDIGER	58,00	13º
VITORIA CRISTINA DA SILVA	57,00	14º
ANA CRISTINA KOHLER	56,00	15º
KEMILE MARIA DA SILVA	56,00	16º
MARTA BEATRIZ MILDNER VILLA	54,00	17º